

Ofício Circular nº 041/2005-CRH

São Paulo, 28 de novembro de 2005.

Assunto: **BÔNUS MÉRITO - DIRETOR DE ETE**

Senhor(a) Diretor(a)

Por meio do Ofício Circular nº 040/2005-CRH, esta Coordenadoria encaminhou à Vossa Senhoria orientações sobre os procedimentos para levantamento de dados, para a apuração do valor do Bônus Mérito devido aos servidores, de conformidade com critérios definidos no Projeto de Lei Complementar nº39, de 2005, publicado no DOE de 10/11/2005, que será objeto de regulamentação através de Decreto.

A avaliação de desempenho profissional do **DIRETOR DE ETE** será definida pelo Coordenador da CETEC mediante análise da auto-avaliação e critérios estabelecidos por meio do **Comunicado nº001/05-CETEC-Grupos, de 11 de fevereiro de 2005**.

Assim, encaminho a Vossa Senhoria o **RELATÓRIO BÔNUS MÉRITO – 2005 – DIRETOR DE ESCOLA**, em anexo, cujos campos abaixo mencionados devem ser preenchidos:

Unidade de Ensino – nº - Município –

Pontos da Auto-Avaliação

Matrícula; Nome do Diretor; Frequência; Tempo; SAI.

Como subsídio para Vossa Senhoria apurar os pontos relativos à auto-avaliação segue Planilha de Avaliação de Desempenho-Grupo Diretor.

O campo **Avaliação** será definido e anotado pelo Coordenador da CETEC, bem como o preenchimento dos campos **Total** e **Índice Aplicável**.

A **Planilha de Avaliação de Desempenho-Grupo Diretor e o RELATÓRIO BÔNUS MÉRITO – 2005 – DIRETOR DE ESCOLA**, devidamente preenchidos, deverão ser encaminhados diretamente ao Senhor Coordenador da CETEC, **até 23/12/2005** que, posteriormente, informará à Coordenadoria de Recursos Humanos, o Índice Aplicável para cada Diretor de ETE.

Dúvidas poderão ser dirimidas com os Coordenadores das Coordenadorias do Ensino Técnico e de Recursos Humanos.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS PAVANELLI  
Coordenador